



Estado De Roraima  
Câmara Municipal de Amajari  
Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros

---

# RELATÓRIO DE GESTÃO

## EXERCÍCIO DE 2024



## **RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2024**

**Relatório de Gestão do exercício de 2024, Elaborado sob a forma ISOLADA, e apresentado aos órgãos de controle interno e externo, como parte da prestação de contas anual a que esta Unidade está obrigada, nos termos do Art. 70 da Constituição Federal, elaborado de acordo com as Disposições da IN nº 002/2017 e Anexos do Manual de Elaboração da Prestação de Contas de Gestão 2024.**

**UNIDADE ISALADA :** Câmara Municipal de Amajari.

AMAJARÍ/RR  
DEZEMBRO DE 2024



## SUMÁRIO

### PARTE GERAL

Introdução.....	5
1 Objetivos e metas estabelecidas para o exercício.....	6
2 Planejamento e resultados alcançados.....	8
3 Justificativa para o não alcance dos objetivos.....	8
4 Definição de competências e responsabilidades.....	9
5 Siglas.....	4



**Estado De Roraima**  
**Câmara Municipal de Amajari**  
**Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros**

---

**SIGLAS:**

CMA – CÂMARA MUNICIPAL DE AMAJARÍ;

OFSS – AÇÕES DE ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL;

OI – ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO;

SCPI 8 – SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA INTEGRADO 8.



## **INTRODUÇÃO**

Amajari é um município do norte do estado de Roraima. A população estimada em 2022 de 13.927 (treze mil, novecentos e vinte e sete) habitantes e a área é de 28.472 km<sup>2</sup> (vinte e oito mil, quatrocentos e setenta e dois), o que resulta numa densidade demográfica de 0,49 htb/km<sup>2</sup>. Tem seus limites com a Venezuela a oeste e norte, Pacaraima a leste, Boa Vista a sudeste e Alto Alegre ao sul. O município deve a sua formação com a união de várias vilas, entre estas escolheu-se a Vila Brasil, como sede Municipal, sendo elevada à categoria de cidade. O acesso a ela dar-se-á parte pela BR-174, parte pela rodovia estadual RR-203, ambas asfaltadas 158 km da capital de Boa Vista. Em 1975 chegou o primeiro morador, senhor Brasil, dando assim nome ao lugar. Em 17 de outubro de 1995, através da Lei nº 097, o município foi criado com terras desmembradas do município da Capital do Estado.

A Câmara é o local de atuação dos vereadores, onde exercem o papel de legisladores e de fiscalizadores da Administração Municipal. O poder de cada vereador, no entanto, é exercido dentro de limites e de acordo com as leis que a criaram e que a organizam.

### **Principais funções da Câmara de Vereadores**

1. Função Legislativa;
2. Função Fiscalizadora;
3. Função Deliberativa.



**Estado De Roraima**  
**Câmara Municipal de Amajari**  
**Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros**

---

Na Câmara Municipal de Amajari a primeira função é a de legislar, que consiste na elaboração das leis sobre matérias de competência exclusiva do Município.

A segunda Função é a fiscalizadora, que tem por objetivo o exercício do controle da Administração local, principalmente quanto à execução orçamentária e ao julgamento das contas apresentadas pelo Presidente. O controle externo da Câmara Municipal é exercido com o auxílio do Tribunal de Contas do Estado.

A Câmara também tem funções administrativas, restritas apenas à sua organização interna, ou seja, sua estrutura de funcionamento, seu quadro de pessoal, serviços auxiliares e, principalmente, no que se refere à elaboração de seu Regimento Interno.



## 1 Objetivos e metas estabelecidas para o exercício :

A Câmara também tem a terceira função deliberativa, que é a administrativa, restritas apenas à sua organização interna, ou seja, sua estrutura de funcionamento, seu quadro de pessoal, serviços auxiliares e, principalmente, no que se refere à elaboração de seu Regimento Interno.

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETIVO						
Descrição	Melhorar as estruturas físicas e organizacionais administrativas, para proporcionar um melhor ambiente de trabalho e de recepção à população de Amajari					
Órgão	010100 – Câmara Municipal de Amajari					
Programa	0001 – Ação Legislativa					
METAS QUANTITATIVAS NÃO REGINALIZADAS						
Sequencial	Descrição da Meta	Unidade Medida	a)Prevista 2024	b)Realizada em 2024	c) Realizada ate 2024	d) Realização (c/a)
0001	Taxa de Eficiência Legislativa	%	100	99,91	100	100

Fonte: Sistema de Contabilidade Publica Integrada – SCPI\_8.

### Análise situacional

Os abjetivos constantes do PPA 2022/2025, descritos no quadro acima, foram observados os prescritos do Plano de Governo do Legislativo Municipal, a qual contém as alíneas norteadas e balizadoras utilizadas pelo Planejamento, da Câmara. Dessa forma, os objetivos estão alinhados com a LOA, a qual as ações de aplicação pública no Município de Amajari esta alicerçadas.



### **Programação Orçamentária e Financeira e Resultados Alcançados:**

Conforme programação do Plano Plurianual (PPA) e Lei Orçamentária Anual (LOA) 2024.

PROGRAMA: 0001 – AÇÃO LEGISLATIVA

OBJETIVO: Manter as atividades Inerentes ao Poder Legislativo;

PPA – Ação: 2001 – Manutenção da Câmara Municipal;

LOA – Ação: 2001 – Manutenção da Câmara Municipal;

Unidade de medida: Atividade;

Executada – Foram executadas todas as ações inerentes a atuação do Poder Legislativo.

Orçamento: R\$ **1.638.600,95 (hum milhão, seiscentos e trinta e oito mil, seiscentos reais, noventa e cinco centavos)**

Financeiro executado no exercício: R\$ **1.637.140,81 (hum milhão, seiscentos e trinta e sete mil, cento e quarenta reais, oitenta e um centavos)**

Fonte: PPA 2022 à 2025 LOA e SCPI 8.



**Estado De Roraima**  
**Câmara Municipal de Amajari**  
**Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros**

---



## 2 Planejamento e Resultados Alcançados:

Identificação do Programa de Governo					
Código Programa	0001				
Título	Ação Legislativa				
Esfera de Recursos PPA – LOA (em R\$ 1,00)					
Esfera	a) Global PPA 2022-2025	b) Dotação Posição Final 2024	c) Dotação Posição Final 2024	d) Remanescente a-b-c	
Orçamento Fiscal e da Segurida-De Social – OFSS	1.336.294,68	1.638.600,95	1.600.600,95	302.306,27	
Orçamento de Investimento -OI					
Outras fontes					
Total					
Execução Orçamentária e/ou Financeira do Programa – OFSS e Oi em 2024					
Lei Orçamentária de 2024					
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social				Orçamento de Investimento	
e) Despesa Empenhada	f) Despesa Liquidada	g) Despesa Paga	h) Restos a Pagar (inscrição 2023)		i) Despesa Realizada
			h.1) Processados	h.1) Não Processados	
1.637.147,64	1.637.140,81	1.637.140,81	0,00	0,00	13.968,92
Restos a Pagar – OFSS – Exercícios Anteriores					
Tipo	j) Posição em 31/12/2023	k) Valor Liquidado	l) Valor Pago	m) Valor Cancelado	n) Valor a Pagar
Não Processados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Estado De Roraima  
Câmara Municipal de Amajari  
Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros



Processados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Valores do Programa alocados ao órgão representado pela UJ no exercício de 2023</b>					
<b>Dotação OFSS</b>		<b>Dotação OI</b>		<b>Outras Fontes</b>	

Fonte : Sistema de Contabilidade Pública Integrada – SCPI -8



### **3 – Justificativa para o não alcance dos objetivos**

Esta Unidade Jurisdicionada deixa claro que todos os objetivos foram alcançados mediante consta na apresentação deste relatório. Não existindo Justificativas, a ser explanado, para o não alcance dos objetivos, como requer o item em questão.

### **4 – Definição de competência e responsabilidades:**

#### **Competências:**

A Câmara, no exercício de sua função legislativa, participa da elaboração de leis de interesse do Município. As matérias legislativas que são da competência exclusiva do Municípios estão fixadas no Art. 30 da Constituição Federal . Segue abaixo algumas dessas competências municipais, sobre as quais as Câmaras Municipais legislam:

- Criação de quadro de pessoal;
- Fixação dos vencimentos de seus servidores;
- Elaboração do Regimento Interno;
- Eleição e destituição da Mesa Diretora em conformidade com o Regimento Interno;
- Posse do Presidente e Vice-Presidente.

#### **Responsabilidades:**

O Poder Legislativo Municipal de Amajari é composto por 09(nove) Vereadores, pelo Plenário, pela Mesa e pelas Comissões e Secretarias e Assessorias da seguinte forma:

#### **Mesa Diretora**

Presidente: Kleudison Mota Wanderley

Vice Presidente: Adriano da Silva Rodrigues

1º Secretário: Rodrigo Peixoto Lago

2º Secretário: Júlio Souza da Silva



### **CCJ**

Presidente: Rodrigo Peixoto Lago – PROS

Relator: Francislândio Souza da Silva – PL

Membro: Elenrilton Barbosa Rodrigues - PROS

### **Finanças e Orçamentos**

Presidente: Francislândio Souza da Silva – PL

Relator: Weverton Thomé Briglia – MDB

Membro: William Felix da Silva – REPUBLICANOS

### **Obras e Serviços Público**

Presidente: Adriano da Silva Rodrigues – MDB

Relator: Júlio Souza da Silva – REPUBLICANOS

Membro: Weverton Thomé Briglia – MDB

### **Educação, Saúde, Assistência Social**

Presidente: Elenrilton Barbosa Rodrigues – PROS

Relator: Rodrigo Peixoto Lago – PROS

Membro: Júlio Souza da Silva – REPUBLICANOS